



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Ata de Registro de Preço, para:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, ESPORTE TURISMO CULTURA E JUVENTUDE. PARA ATENDER AS DEMANDAS EM SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, TAIS COMO LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS E LIXO DOMÉSTICO, ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUANDO DA NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO EM SERVIÇO. DURANTE O ANO DE 2025 E 2026.

Processo Licitatório Nº: 53/2025 Processo Adm. Nº: 243/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 03/11/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Praça, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: 6334742140, Fax: 6334742140, inscrito no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11 , representado pelos(as) agentes LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), RAILDA DE SOUSA SANTOS (Pregoeiro(a)), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 53/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120	NOME: W F COMBUSTIVEIS LTDA CPF/CNPJ:16.950.860/0001-26 ENDERECO:Rua BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 850, - CENTRO FONE: EMAIL:postocristal1@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WILLIAM DA SILVA FERREIRA CPF: 892.397.171-53



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, ESPORTE TURISMO CULTURA E JUVENTUDE. PARA ATENDER AS DEMANDAS EM SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, TAIS COMO LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS E LIXO DOMESTICO, ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUANDO DA NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO EM SERVIÇO. DURANTE O ANO DE 2025 E 2026.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 53/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 53/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: W F COMBUSTIVEIS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	LT	12.000,0000	GASOLINA COMUM	SHELL	6,7500	81.000,0000
1 / 2	LT	130.000,0000	ÓLEO DIESEL COMUM	SHELL	6,0000	780.000,0000
1 / 3	LT	350.000,0000	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL	6,0500	2.117.500,0000
1 / 4	UN	70,0000	ÓLEO 15W40 – 1º GALÃO 20 LTS	IPIRANGA	380,0000	26.600,0000
1 / 5	UN	60,0000	ÓLEO 68 – 1º GALÃO 20 LTS	IPIRANGA	440,0000	26.400,0000
1 / 6	UN	10,0000	ÓLEO 140 – 1º GALÃO 20 LTS	IPIRANGA	640,0000	6.400,0000
1 / 7	UN	10,0000	ÓLEO 90 – 1º GALÃO 20 LTS	IPIRANGA	620,0000	6.200,0000
1 / 8	UN	5,0000	ÓLEO SAE50 – 1º GALÃO 20 LTS	VALVOLINE	796,0000	3.980,0000
1 / 9	UN	20,0000	ÓLEO 85-140 – 1º GALÃO 20 LTS	LUBRAX	723,3300	14.466,6000
1 / 10	UN	15,0000	Óleo 10-30 – 1º Galão 20 lts	IPIRANGA	565,0000	8.475,0000
1 / 11	UN	50,0000	Graxa – 1º Galão 18 lts	UNILIT	480,0000	24.000,0000
1 / 12	UN	80,0000	Óleo 15W40 – 2º Galão 20 lts	PANTHER	350,0000	28.000,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

1 / 13	UN	90,0000	Óleo 68 – 2º Galão 20 lts	PANTHER	240,0000	21.600,0000
1 / 14	UN	10,0000	Óleo 140 – 2º Galão 20 lts	PANTHER	362,0000	3.620,0000
1 / 15	UN	10,0000	Óleo 90 – 2º Galão 20 lts	PANTHER	325,0000	3.250,0000
1 / 16	UN	30,0000	Óleo 40 – 2º Galão 20 lts	MULT LUB	285,2200	8.556,6000
1 / 17	UN	50,0000	Graxa – 2º Galão 18 lts	UNIGRAX	345,0000	17.250,0000
1 / 18	UN	10,0000	Óleo 10-30 – 2º Galão 20 lts	EXTRON	350,0000	3.500,0000
1 / 19	UN	4,0000	Filtro de ar – Máquina Niveladora, New Holland Modelo RG 140B ano 2011	WEGA	175,0000	700,0000
1 / 20	UN	4,0000	Filtro de óleo – Máquina Niveladora, New Holland Modelo RG 140B ano 2011	WEGA	70,0000	280,0000
1 / 21	UN	4,0000	Filtro combustível – Máquina Niveladora, New Holland Modelo RG 140B ano 2011	WEGA	38,0000	152,0000
1 / 22	UN	2,0000	Filtro raco – Máquina Niveladora, New Holland Modelo RG 140B ano 2011	WEGA	67,0000	134,0000
1 / 23	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Máquina Niveladora, New Holland Modelo RG 140B ano 2011	WEGA	337,0000	674,0000
1 / 24	UN	4,0000	Filtro de ar – Máquina Niveladora, Caterpillar Modelo 120k ano: 2015.	WEGA	295,0000	1.180,0000
1 / 25	UN	4,0000	Filtro de óleo – Máquina Niveladora, Caterpillar Modelo 120k ano: 2015.	WEGA	293,0000	1.172,0000
1 / 26	UN	4,0000	Filtro combustível – Máquina Niveladora, Caterpillar Modelo	WEGA	207,0000	828,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

			120k ano: 2015.			
1 / 27	UN	2,0000	Filtro raco – Máquina Niveladora, Caterpillar Modelo 120k ano: 2015.	WEGA	175,0000	350,0000
1 / 28	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Máquina Niveladora, Caterpillar Modelo 120k ano: 2015.	FITGUARD	374,6500	749,3000
1 / 29	UN	4,0000	Filtro de ar – Retro Escavadeira, JCB Modelo 3 CPLUS.	WEGA	138,0000	552,0000
1 / 30	UN	4,0000	Filtro de óleo – Retro Escavadeira, JCB Modelo 3 CPLUS.	WEGA	32,0000	128,0000
1 / 31	UN	4,0000	FILTRO COMBUSTÍVEL – RETRO ESCAVADEIRA, JCB MODELO 3C PLUS.	WEGA	157,0000	628,0000
1 / 32	UN	2,0000	Filtro Raco – Retro Escavadeira, JCB Modelo 3 CPLUS.	WEGA	119,0000	238,0000
1 / 33	UN	2,0000	FILTRO HIDRÁULICO – RETRO ESCAVADEIRA, JCB MODELO 3 CPLUS	WEGA	388,0000	776,0000
1 / 34	UN	4,0000	FILTRO DE AR – RETRO ESCAVADEIRA, RONDON MODELO RD06 ADVANCED	WEGA	92,0000	368,0000
1 / 35	UN	4,0000	FILTRO DE ÓLEO – RETRO ESCAVADEIRA, RONDON MODELO RD06 ADVANCED	WEGA	42,0000	168,0000
1 / 36	UN	4,0000	FILTRO COMBUSTÍVEL – RETRO ESCAVADEIRA, RONDON MODELO RD06 ADVANCED	WEGA	34,0000	136,0000
1 / 37	UN	2,0000	FILTRO DE RACO – RETRO ESCAVADEIRA,	WEGA	146,2800	292,5600



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

			RONDON MODELO RD06 ADVANCED			
1 / 38	UN	2,0000	FILTRO DE HIDRÁULICO – RETRO ESCAVADEIRA, RONDON MODELO RD06 ADVANCED	WEGA	149,0000	298,0000
1 / 39	UN	4,0000	Filtro de ar – Retro Escavadeira, XCMG modelo XT870BR-1, Ano 2020	WEGA	449,0000	1.796,0000
1 / 40	UN	4,0000	Filtro de óleo – Retro Escavadeira, XCMG modelo XT870BR-1, Ano 2020	WEGA	85,2400	340,9600
1 / 41	UN	4,0000	Filtro de combustível – Retro Escavadeira, XCMG modelo XT870BR-1, Ano 2020	WEGA	262,0000	1.048,0000
1 / 42	UN	2,0000	Filtro raco – Retro Escavadeira, XCMG modelo XT870BR-1, Ano 2020	WEGA	125,0000	250,0000
1 / 43	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Retro Escavadeira, XCMG modelo XT870BR-1, Ano 2020	WEGA	87,2600	174,5200
1 / 44	UN	4,0000	Filtro de ar – Pá Mecânica, XCMG modelo LW300KU, Ano 2020	WEGA	357,0000	1.428,0000
1 / 45	UN	4,0000	Filtro de óleo – Pá Mecânica, XCMG modelo LW300KU, Ano 2020	WEGA	70,0000	280,0000
1 / 46	UN	4,0000	Filtro combustível – Pá Mecânica, XCMG modelo LW300KU, Ano 2020	WEGA	277,4300	1.109,7200
1 / 47	UN	2,0000	Filtro raco – Pá Mecânica, XCMG modelo LW300KU, Ano 2020	MANN	814,0000	1.628,0000
1 / 48	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Pá Mecânica, XCMG	MANN	463,0000	926,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

			modelo LW300KU, Ano 2020			
1 / 49	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhão Basculante, Volks modelo 13.180	WEGA	93,0000	372,0000
1 / 50	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhão Basculante, Volks modelo 13.180	WEGA	46,0000	184,0000
1 / 51	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhão Basculante, Volks modelo 13.180	WEGA	46,5000	186,0000
1 / 52	UN	2,0000	Filtro raco – Caminhão Basculante, Volks modelo 13.180	WEGA	105,0000	210,0000
1 / 53	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhão Basculante, Volks modelo 13.180, ano 2004, Placa MVU 5966	WEGA	119,0000	476,0000
1 / 54	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhão Basculante, Volks modelo 13.180, ano 2004, Placa MVU 5966	WEGA	90,0000	360,0000
1 / 55	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhão Basculante, Volks modelo 13.180, ano 2004, Placa MVU 5966	WEGA	38,0000	152,0000
1 / 56	UN	2,0000	Filtro raco – Caminhão Basculante, Volks modelo 13.180, ano 2004, Placa MVU 5966	WEGA	104,0000	208,0000
1 / 57	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhão Basculante, MB mod. ASTRON 2729 ano 2013, Placa OYA 8319	WEGA	129,0000	516,0000
1 / 58	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhão Basculante, MB mod. ASTRON 2729 ano 2013, Placa OYA 8319	WEGA	34,0000	136,0000
1 / 59	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhão Basculante, MB mod. ASTRON	WEGA	61,0000	244,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

			2729 ano 2013, Placa OYA 8319			
1 / 60	UN	2,0000	Filtro raco – Caminhão Basculante, MB mod. ASTRON 2729 ano 2013, Placa OYA 8319	WEGA	110,0000	220,0000
1 / 61	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Caminhão Basculante, MB mod. ASTRON 2729 ano 2013, Placa OYA 8319	WEGA	32,0000	64,0000
1 / 62	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhonete, modelo Chevrolet S-10 Placa MWQ 9300	WEGA	50,0000	200,0000
1 / 63	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhonete, modelo Chevrolet S-10 Placa MWQ 9300	WEGA	41,0000	164,0000
1 / 64	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhonete, modelo Chevrolet S-10 Placa MWQ 9300	WEGA	48,0000	192,0000
1 / 65	UN	4,0000	Filtro de ar – Carro VOLKS, modelo Parati GL Placa MVM 5659	WEGA	24,0000	96,0000
1 / 66	UN	4,0000	Filtro de óleo – Carro VOLKS, modelo Parati GL Placa MVM 5659	WEGA	20,0000	80,0000
1 / 67	UN	4,0000	Filtro combustível – Carro VOLKS, modelo Parati GL Placa MVM 5659	WEGA	17,5000	70,0000
1 / 68	UN	4,0000	Filtro de ar – Carro VOLKS, modelo Voyagem Trend ano 2013	WEGA	18,5000	74,0000
1 / 69	UN	4,0000	Filtro de óleo – Carro VOLKS, modelo Voyagem Trend ano 2013	WEGA	19,8000	79,2000
1 / 70	UN	4,0000	Filtro combustível – Carro VOLKS, modelo Voyagem Trend ano 2013	WEGA	17,8000	71,2000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

1 / 71	UN	4,0000	Filtro de ar – Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE215BR, Ano 2021	WEGA	410,0000	1.640,0000
1 / 72	UN	4,0000	Filtro de óleo – Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE215BR, Ano 2021	WEGA	70,0000	280,0000
1 / 73	UN	4,0000	Filtro combustível – Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE215BR, Ano 2021	WEGA	295,0000	1.180,0000
1 / 74	UN	2,0000	Filtro raco – Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE215BR, Ano 2021	WEGA	346,0000	692,0000
1 / 75	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE215BR, Ano 2021	WEGA	427,0000	854,0000
1 / 76	UN	4,0000	Filtro de ar – Motoniveladora XCMG modelo GR180BR, Ano 2021	WEGA	349,0000	1.396,0000
1 / 77	UN	4,0000	Filtro de óleo – Motoniveladora XCMG modelo GR180BR, Ano 2021	WEGA	70,0000	280,0000
1 / 78	UN	4,0000	Filtro combustível – Motoniveladora XCMG modelo GR180BR, Ano 2021	WEGA	60,0000	240,0000
1 / 79	UN	2,0000	Filtro raco – Motoniveladora XCMG modelo GR180BR, Ano 2021	MANN	296,0000	592,0000
1 / 80	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Motoniveladora XCMG modelo GR180BR, Ano 2021	WEGA	181,0000	362,0000
1 / 81	UN	4,0000	Filtro de ar – Máquina Niveladora XCMG modelo RG 18003BR, Ano 2022	WEGA	345,0000	1.380,0000
1 / 82	UN	4,0000	Filtro de óleo – Máquina Niveladora	WEGA	134,0000	536,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

			XCMG modelo RG 18003BR, Ano 2022			
1 / 83	UN	4,0000	Filtro combustível – Máquina Niveladora XCMG modelo RG 18003BR, Ano 2022	WEGA	147,0000	588,0000
1 / 84	UN	2,0000	Filtro raco – Máquina Niveladora XCMG modelo RG 18003BR, Ano 2022	WEGA	315,0000	630,0000
1 / 85	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Máquina Niveladora XCMG modelo RG 18003BR, Ano 2022	WEGA	410,0000	820,0000
1 / 86	UN	4,0000	Filtro de ar – Máquina Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE 215BR, Ano 2022	WEGA	435,0000	1.740,0000
1 / 87	UN	4,0000	Filtro de óleo – Máquina Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE 215BR, Ano 2022	WEGA	59,0000	236,0000
1 / 88	UN	4,0000	Filtro combustível – Máquina Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE 215BR, Ano 2022	WEGA	138,0000	552,0000
1 / 89	UN	2,0000	Filtro raco – Máquina Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE 215BR, Ano 2022	WEGA	360,0000	720,0000
1 / 90	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Máquina Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE 215BR, Ano 2022	WEGA	317,0000	634,0000
1 / 91	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa NWC3J92	WEGA	42,0000	168,0000
1 / 92	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa NWC3J92	WEGA	75,0000	300,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

1 / 93	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa NWC3J92	WEGA	49,0000	196,0000
1 / 94	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa JIL9G21	WEGA	68,0000	272,0000
1 / 95	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa JIL9G21	WEGA	94,0000	376,0000
1 / 96	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa JIL9G21	WEGA	51,0000	204,0000
1 / 97	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa MXD6I13	WEGA	77,0000	308,0000
1 / 98	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa MXD6I13	WEGA	75,0000	300,0000
1 / 99	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa MXD6I13	WEGA	51,0000	204,0000
1 / 100	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa CCB86705	WEGA	76,0000	304,0000
1 / 101	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa CCB86705	WEGA	76,0000	304,0000
1 / 102	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhonete L200, modelo GL 4x4, Ano 2011, Placa CCB86705	WEGA	52,0000	208,0000
1 / 103	UN	4,0000	Filtro de ar – Caminhão FORD, modelo 2224, Cargo	WEGA	142,0000	568,0000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

			Max Truck			
1 / 104	UN	4,0000	Filtro de óleo – Caminhão FORD, modelo 2224, Cargo Max Truck	WEGA	91,0000	364,0000
1 / 105	UN	4,0000	Filtro combustível – Caminhão FORD, modelo 2224, Cargo Max Truck	WEGA	111,0000	444,0000
1 / 106	UN	2,0000	Filtro raco – Caminhão FORD, modelo 2224, Cargo Max Truck	WEGA	117,0000	234,0000
1 / 107	UN	4,0000	Filtro de ar – Trator JHON DEERE, modelo 5075E	WEGA	161,0000	644,0000
1 / 108	UN	4,0000	Filtro de óleo – Trator JHON DEERE, modelo 5075E	WEGA	72,0000	288,0000
1 / 109	UN	4,0000	Filtro de combustível – Trator JHON DEERE, modelo 5075E	WEGA	106,0000	424,0000
1 / 110	UN	2,0000	Filtro raco – Trator JHON DEERE, modelo 5075E	WEGA	161,0000	322,0000
1 / 111	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Trator JHON DEERE, modelo 5075E	WEGA	256,0000	512,0000
1 / 112	UN	4,0000	Filtro de ar – Trator NEW HOLLAND, modelo TM 150	WEGA	282,0000	1.128,0000
1 / 113	UN	4,0000	Filtro de óleo – Trator NEW HOLLAND, modelo TM 150	WEGA	67,0000	268,0000
1 / 114	UN	4,0000	Filtro combustível – Trator NEW HOLLAND, modelo TM 150	WEGA	156,6700	626,6800
1 / 115	UN	2,0000	Filtro raco – Trator NEW HOLLAND, modelo TM 150	WEGA	123,0000	246,0000
1 / 116	UN	2,0000	Filtro hidráulico – Trator NEW HOLLAND, modelo TM	WEGA	92,0000	184,0000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

			150			
1 / 117	UN	8,0000	Filtro de ar – Caminhão IVECO, modelo 13.150 Ano 2023	WEGA	78,0000	624,0000
1 / 118	UN	8,0000	Filtro de óleo – Caminhão IVECO, modelo 13.150 Ano 2023	WEGA	92,5000	740,0000
1 / 119	UN	8,0000	Filtro combustível – Caminhão IVECO, modelo 13.150 Ano 2023	WEGA	111,0000	888,0000
1 / 120	UN	4,0000	Filtro raco – Caminhão IVECO, modelo 13.150 Ano 2023	WEGA	91,0000	364,0000
TOTAL: 3.231.302,3400						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 53/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 53/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 53/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 3 de novembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

W F COMBUSTIVEIS LTDA